



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA Nº 08 de 2023

AO PROJETO DE LEI Nº 336/2023.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária / Executora:	02.11.00 02.11.02	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Divisão de Cultura
Função:	13	Cultura
Sub-função:	392	Difusão Cultural
Programa:	1001	Difusão Cultural
Ação:	2003	Manutenção dos serviços administrativos
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da despesa:	3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – pessoas físicas
Valor:	R\$ 10.000,00	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	R\$	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para a prática de aulas de Zumba.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.


CARLOS EDUARDO GOMES
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 10/10/23